



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024 - Edição: **1181** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	3
<b>EXTRATOS</b> .....	3

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024 - Edição: 1181 - 4

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021

Publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024. Edição 1120.

Onde se lê: "O valor a ser acrescido ao montante global anual será de R\$ 23.379,25 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com base no percentual de 3,93%, referente ao acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, conforme relatório as fls. 400/402. O valor total do aditivo passará a ser R\$ 618.935,99 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)."

Leia-se: "O valor a ser acrescido ao montante global anual será de R\$ 23.404,34 (vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), com base no percentual de 3,93%, referente ao acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, conforme relatório as fls. 402. O valor total do aditivo passará a ser R\$ 618.961,08 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos)."

Arraial do Cabo, 31 de Julho de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Félix dos Santos

CONTRATANTE

UTILICAR RENT A CAR EIRELI

Arthur Barbara Jager

CONTRATADA

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.221 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no **R\$ 2.002.350,00** (dois milhões, dois mil, trezentos e cinquenta reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1643	2500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 85.000,00
1644	2500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 35.000,00

193	1501	0000	02.007.002.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 120.000,00
199	1501	0000	02.007.002.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 10.000,00
383	1501	0000	02.016.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 20.000,00
1537	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 10.000,00
32	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 146.000,00
38	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 7.000,00
51	1501	0000	02.002.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 59.000,00
57	1501	0000	02.002.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.000,00
60	1501	0000	02.003.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 17.000,00
59	1501	0000	02.003.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
147	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 20.000,00
142	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 105.000,00
329	1501	0000	02.013.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 265.000,00
52	1501	0000	02.002.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 10.000,00
251	1501	0000	02.009.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 100.000,00
1544	1500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 40.000,00
253	1501	0000	02.009.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 15.000,00
141	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 135.000,00
116	1704	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 82.000,00
289	1704	0000	02.012.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00
345	1705	0000	02.014.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1374	2573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 4.230,00
1003	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.008	3.3.90.14.00.00	R\$ 21.120,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024 - Edição: 1181 - 4

1032	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.081	3.3.90.49.00.00	R\$ 400.000,00
1079	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.082	3.3.90.49.00.00	R\$ 175.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 2.002.350,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.002.350,00** (dois milhões, dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1601	2500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 120.000,00
192	1501	0000	02.007.002.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 130.000,00
382	1501	0000	02.016.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
1538	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.000,00
348	1501	0000	02.014.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 196.000,00
31	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 7.000,00
355	1501	0000	02.014.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 18.000,00
350	1501	0000	02.014.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
327	1501	0000	02.013.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 425.000,00
219	1501	0000	02.008.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 10.000,00
218	1501	0000	02.008.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 109.000,00
293	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 40.000,00
409	1501	0000	02.018.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 15.000,00
328	1501	0000	02.013.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
82	1704	0000	02.004.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 48.000,00
84	1704	0000	02.004.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 34.000,00
310	1704	0000	02.012.001.06.181.0011.2.092	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00

347	1705	0000	02.014.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1037	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.1.081	4.4.90.51.00.00	R\$ 50,00
1038	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.1.081	4.4.90.52.00.00	R\$ 50,00
989	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.1.087	4.4.90.52.00.00	R\$ 33.951,00
1113	1573	0000	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.3.90.49.00.00	R\$ 150.000,00
1139	1573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.086	3.3.90.49.00.00	R\$ 120.000,00
1050	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.076	3.3.90.39.00.00	R\$ 292.069,00
1381	2573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.230,00
<b>total</b>					R\$ 2.002.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA 66ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na rua Bernardino Viana, 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, prosseguiu-se a conferência dos novos ativos com a confecção de folha de informação com lista resumo dos documentos constantes nas pastas, além de sugestões à equipe administrativa a respeito da organização dos referidos arquivos. Dos ativos, foram validadas as pastas com beneficiários da letra C, em sua totalidade. Quaisquer pendências documentais identificadas foram destacadas e encaminhadas à Coordenação Administrativa do Programa Gira Renda Cabista. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às dezesseis horas.

Arraial do Cabo, 29 de julho de 2024.

**Letícia Lima Regadas**



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024 - Edição: 1181 - 4

Matrícula 33.406  
Presidente da Comissão  
**Marselle Barreto Ferreirinha**  
Matrícula 56.960  
Membro da Comissão  
**Raquel Pereira da Silva**  
Matrícula 60.235  
Membro da Comissão  
**Patrícia Luize Félix Ferreira**  
Matrícula 56.811  
Membro da Comissão

### ATA DA 67ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, reuniram-se no prédio da rua Bernardino Viana, 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, prosseguiu-se a conferência dos novos ativos com a confecção de folha de informação com lista resumo dos documentos constantes nas pastas, além de sugestões à equipe administrativa a respeito da organização dos referidos arquivos. Dos ativos, foram analisadas as pastas com beneficiários da letra D, em sua totalidade. Quaisquer pendências documentais identificadas foram destacadas e encaminhadas à Coordenação Administrativa do Programa Gira Renda Cabista. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às quinze horas.

Arraial do Cabo, 30 de julho de 2024.

**Letícia Lima Regadas**  
Matrícula 33.406  
Presidente da Comissão  
**Marselle Barreto Ferreirinha**  
Matrícula 56.960  
Membro da Comissão  
**Raquel Pereira da Silva**  
Matrícula 60.235  
Membro da Comissão

### DIVERSOS

#### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

**ERICK SANTOS SOUZA** torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental**

**Simplificada (LAS) para Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, quadra 33, lote 08, Pernambuco-Arraial do Cabo/RJ – Proc. 6893/2023.**

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 119/2024

**PROCESSO Nº:** 3288/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

**CONTRATADA:** CLAUDIA DUARTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coquetel, para realização de eventos institucionais, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 043/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Autorização de Início de Serviço.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 26.642,49 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos),

#### ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 241/2023

Publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, Terça-feira, 23 de Julho de 2024 - Edição: 1174 - 5

**Onde se lê:**

"Processo nº 1661/2023"

**Leia-se:**

"Processo nº 617/2023"

Arraial do Cabo, 01 de Agosto de 2024.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 9912582299

**PROCESSO Nº:** 759/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar por 12 (doze) meses, de 09/09/2024 até 09/09/2025.

#### TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2024

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024 - Edição: 1181 - 4

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO  
 PROCESSO Nº 1130/2023  
 COMPROMISSADO: GLOBAL DELUXE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo  
 OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.  
 VALOR: R\$ 72.768,74 (Setenta e dois mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)  
 CONDUTA: INICIAR CONSTRUÇÃO CIVIL SEM LICENÇA AMBIENTAL.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.  
 Arraial do Cabo, 01 de Agosto de 2024.  
 Jorge Augusto da Costa Oliveira  
 Secretário de Ambiente e Saneamento

003	UND	2	Do veículo tipo Pick ups utilitárias 4 x 4, com no máximo 01 (um) ano de uso. Cor branca preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: 4 portas, cabine dupla com caçamba, motor movido a diesel, turbo, intercooler, potência do motor não inferior a 140 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, air bag duplo, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, freios ABS, Rádio AM/FM digital com Bluetooth/mp3/Sd/Aux/pen	R\$ 6.600,00	R\$ 6.873,52	R\$ 13.747,04	R\$ 164.964,48
VALOR GLOBAL							R\$ 261.193,68

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
218/2023**

PROCESSO Nº: 3935/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
 CONTRATADA: EMPRESA LET'S RENT A CAR S.A

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o referido contrato, que consiste na Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da Prefeitura Municipal De Arraial Do Cabo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2024 e findando-se em 31/07/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 4,14% do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 meses, sendo reajustado no mês de referência de Junho, conforme constante nas fls. 335/340.

ITEM	UND.	Q T D MENSAL	DESCRIÇÃO	V A L O R UNITÁRIO VIGENTE	V A L O R UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
001	UND.	01	Do veículo tipo van para no mínimo 16 passageiros. Com no máximo 03 (três) anos de uso. Cor branca preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor dianteiro, turbo diesel, 2.280 cilindradas, 130 cavalos, 4 cilindros verticais em linha, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS, porta lateral e traseira, vidros climatizados, tacógrafo, travas elétricas, vidro elétrico. Com GPS incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso.	R \$ 7.700,00	R\$ 8.019,10	R\$ 8.019,10	R\$ 96.229,20